



**REGULAMENTO - PROMOÇÃO “Já Imaginou um Restaurante Sem Comida?”.  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 3-0632/2018  
UNILEVER BRASIL LTDA. (PROMOTORA)**

Avenida das Nações Unidas, 14261, do 3º ao 6º andar e do 8º ao 10º andar  
Vila Gertrudes, São Paulo/SP  
CEP 04794-000  
CNPJ nº 61.068.276/0001-04

**1. PROMOÇÃO**

- 1.1. Esta Promoção realizada pela Promotora é denominada “Já Imaginou um Restaurante Sem Comida?”, sendo válida apenas na Cidade de São Paulo pelo período de 20/08/2018 a 26/08/2018.

**2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Os interessados poderão participar da Promoção a partir do dia 20 de agosto de 2018 até às 23:59 horas do dia 26 de agosto de 2018 (horário oficial de Brasília).

**3. QUEM PODE PARTICIPAR**

- 3.1. Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas na capital do Estado de São Paulo que, ao longo do período de participação, cumpram com todas as regras desse Regulamento.
- 3.2. Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Promotora; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.
- 3.3. Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será escolhido um novo vencedor.



3.4. As participações serão feitas unicamente por meio do website [www.restaurantesemcomida.com.br](http://www.restaurantesemcomida.com.br) da promoção. Desse modo, é necessário que o Interessado tenha acesso à internet.

#### **4. COMO PARTICIPAR**

4.1. Durante o período de participação da Promoção, o Interessado em participar deverá realizar o cadastro no site da promoção, e realizar a sua participação de acordo com os procedimentos descritos neste Regulamento.

4.2. Cada Participante deverá cadastrar-se no site informando nome completo, data de nascimento, número de CPF, endereço de e-mail, número de telefone e conta do *Instagram*.

4.3. Para concorrer, o Participante deverá responder à pergunta, em forma de texto, "qual a sua receita secreta para evitar o desperdício de alimentos em sua casa?".

4.4. Será realizada a apuração em forma de Concurso e os vencedores serão escolhidos com base nos seguintes critérios:

4.4.1. Criatividade;

4.4.2. Relação com o tema (dica ou receita que o Participante faça com sobras ou cascas);

4.4.3. Não utilização de palavras de baixo calão;

4.4.4. Residência e domicílio na Cidade de São Paulo;

4.4.5. Disponibilidade no dia 30 ou 31/08/2018 para participar do evento da Hellmann's.

4.5. Após o Participante enviar a resposta pelo site da Promoção, uma mensagem automática aparecerá na tela do Participante e um e-mail de confirmação de inscrição na Promoção será enviado para o e-mail fornecido no momento do cadastro.

4.6. O Participante receberá da Promotora a seguinte mensagem por e-mail no endereço fornecido no cadastro, confirmando a sua participação:

"Parabéns! Sua inscrição para o "Restaurante sem comida" de Hellmann's foi recebida com sucesso. Em breve divulgaremos os finalistas. Obrigado e boa SORTE".



- 4.7. Caso nenhuma mensagem seja recebida, o Participante poderá entrar em contato pelo site da Promoção [www.restaurantesemcomida.com.br](http://www.restaurantesemcomida.com.br) bem como utilizar os canais de atendimento da Promotora divulgados nele.
- 4.8. Para fins de participação e eventual contemplação nesta Promoção, será considerado “Participante” aquele residente e domiciliado da Cidade de São Paulo que tiver efetuado o cadastro das informações e o envio da resposta à pergunta formulada nos termos deste Regulamento.
- 4.9. Será permitida uma única submissão da resposta à pergunta por Participante. Este controle será realizado por meio do número do CPF informado pelo Participante nos termos deste Regulamento.
- 4.10. Caso sejam recebidas duas respostas do mesmo Participante ou respostas iguais de Participantes diferentes, será considerada válida, para fins de participação e premiação nesta Promoção, a primeira resposta que houver sido enviada à Promotora e que preencha os requisitos de participação deste Regulamento.

## 5. INDICAÇÃO DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE PRÊMIO

- 5.1. Serão distribuídos 50 (cinquenta) prêmios na Promoção, conforme tabela abaixo:

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário
1 (um) almoço no dia 30 de agosto OU 1 (um) almoço no dia 31 de agosto de 2018 OU 1 (um) jantar no dia 31 de agosto de 2018, mediante disponibilidade, com direito a 1 (um) acompanhante, no evento Hellmann's em São Paulo, além de 1 (um) kit contendo: 1 (uma) bolsa térmica, 1 (um) pote de Hellmann's 250gr, 1 (uma) marmita e 1 (uma) carta convite com instruções do que levar para o evento.	50 (cinquenta)	R\$ 1.700,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS *</b>	[R\$ 85.000,00]	
* O valor acima se refere ao valor de mercado atual e aproximado dos prêmios.		

- 5.2. Os prêmios serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os Participantes contemplados e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.



5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para terceiros.

## **6. DATA, FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO**

6.1. Os Participantes contemplados serão determinados com base nos critérios estabelecidos neste Regulamento. A seleção dos contemplados ocorrerá no dia 27/08/2018 na sede da Promotora das 08h00 às 18h00.

6.2. Cada vencedor será escolhido individualmente pela utilização dos critérios a seguir para a definição de cada vencedor:

6.2.1. Criatividade;

6.2.2. Relação com o tema (dica ou receita que o Participante faça com sobras ou cascas);

6.2.3. Não utilização de palavras de baixo calão;

6.2.4. Residência e domicílio na Cidade de São Paulo;

6.2.5. Disponibilidade no dia 30 ou 31/08/2018 para participar do evento da Hellmann's.

6.3. Na eventualidade de o Participante vencedor não atender às condições estabelecidas no Regulamento, será escolhido um novo vencedor dentre os Participantes ainda não selecionados.

6.4. Caso, após o envio da resposta à pergunta constante do site e recebimento do e-mail de confirmação de participação na Promoção, o Participante seja impedido de utilizar o endereço de e-mail e/ou telefone cadastrados no momento do envio da resposta por qualquer motivo (por exemplo, roubo, furto, perda, aparelho inoperante, e-mail inoperante etc.), o Participante deverá acessar o site da Promoção e informar um novo número/e-mail para que a Promotora possa entrar em contato. Caso o Participante seja contemplado e deixe de informar um novo número/e-mail à Promotora e a Promotora não consiga contato com o Participante, o Participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com a regra da cláusulas 6.2.



- 6.5. Os Participantes contemplados serão os Participantes portadores das respostas, em forma texto, que melhor se encaixarem nos critérios para definição do vencedor, de acordo com as regras deste Regulamento.
- 6.6. Ao longo da apuração, a Promotora poderá entrar em contato com os Participantes contemplados, solicitando a confirmação do nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail ou outro telefone para formação de cadastro e posterior entrega do prêmio. Esse procedimento poderá ser repetido para cada Participante contemplado.

## **7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.2. Os Participantes contemplados serão comunicados do resultado da Promoção pela conta da Promotora na rede social *Instagram* "@hellmannsbr", no dia 27/08/2018 às 20h00 (horário oficial de Brasília). A Promotora poderá solicitar os documentos e os dados necessários para comprovar a regularidade da participação nesta Promoção e para entregar os prêmios.
- 7.3. Se o Participante contemplado não enviar os documentos e/ou dados solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas do contato, será desclassificado, e um novo contemplado será identificado conforme regra da cláusula 6.2.

## **8. FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 8.2. Os prêmios serão entregues em duas partes:
  - 8.1.1. 1 (um) Kit contendo 1 (uma) bolsa térmica, 1 (uma) marmita, 1 (um) pote de Hellmann's 250gr e 1 (uma) carta convite com instruções do que levar para o evento, que será entregue pela Promotora no domicílio do Participante contemplado, desde que seja residente na cidade de São Paulo no momento da entrega do prêmio, sem qualquer tipo de ônus, em até 3 (três) dias após a data da respectiva apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72; e
  - 8.1.2. 1 (um) almoço no dia 30 de agosto OU 1 (um) almoço no dia 31 de agosto OU 1 (um) jantar no dia 31 de agosto, a critério do contemplado e mediante disponibilidade, com direito a 1 (um) acompanhante, no evento Hellmann's em São Paulo.
- 8.3. Nos dois atos de comunicação ou recebimento dos prêmios mencionados na Cláusula anterior, o Participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Em cada ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que,



juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

- 8.4. O Participante contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio mencionado na Cláusula 8.1.1, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tanto.
- 8.5. Na hipótese de falecimento do Participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e neste Regulamento.
- 8.6. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do Participante contemplado.
- 8.7. Devido à sua natureza, a entrega do prêmio previsto na cláusula 8.1.2. ocorrerá somente na data definida para a realização do evento, não sendo possível para o Participante vencedor usufruir do almoço ou jantar em data distinta à previamente definida pela Promotora neste Regulamento.

## **9. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 9.2. A Promoção será divulgada por meio do site disponível no endereço [www.restaurantesemcomida.com.br](http://www.restaurantesemcomida.com.br) e os perfis de redes sociais da Promotora, tais como Facebook e Instagram.

## **10. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS**

- 10.2. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

## **11. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES**



- 11.2. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuem o procedimento de cadastro com dados falsos ou ajam em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometam qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação, a criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 11.3. Se qualquer das informações fornecidas por algum participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.
- 11.4. Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.
- 11.5. Quando ocorrer a desclassificação de um Participante pelos motivos acima indicados, serão utilizadas as regras estabelecidas nas cláusulas 6.2 e 6.3 para identificar um Participante apto a receber a premiação.

## **12. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES**

- 12.2. Para dúvidas, controvérsias e esclarecimentos adicionais, o Participante poderá consultar o site da Promoção [www.restaurantesemcomida.com.br](http://www.restaurantesemcomida.com.br), bem como utilizar os canais de atendimento da Promotora, pelo telefone 0800 707 9977, ou para atendimento ao deficiente auditivo/fala 0800 707 4283, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial (horário oficial de Brasília).
- 12.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora por meio dos canais de atendimento da Promotora indicados na cláusula acima. Se persistirem, serão submetidas à Representação de Promoções Comerciais (REPCO/CAIXA) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.



12.4. Para evitar dúvidas, quaisquer controvérsias e esclarecimentos sobre este Regulamento deverão ser direcionados exclusivamente aos canais de atendimento da Promotora, conforme dados de contato indicados na cláusula 12.1.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.2. A adoção do procedimento especificado nas Cláusulas 4.1 - 4.3 deste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site da Unilever.

13.2.1. Caso o Participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site da Unilever, basta não realizar todo o procedimento previsto nas Cláusulas 4.1 - 4.3, o que impedirá a validação de sua participação na Promoção.

**13.3. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, SEM QUALQUER ÔNUS OU CONTRAPARTIDA/REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO, O USO GRATUITO DE SEUS NOMES, VOZES E FOTOGRAFIAS/IMAGENS, PELA UNILEVER OU POR QUALQUER OUTRA EMPRESA QUE COMPONHA O SEU GRUPO ECONÔMICO OU QUE SEJA SUA PARCEIRA, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E FORMATO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO E DO SEU RESULTADO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DO INÍCIO DESTA PROMOÇÃO.**

13.4. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM À PROMOTORA A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

13.3.1. A qualquer momento após o término da relação entre as partes os Participantes poderão retirar a autorização para utilização dos dados coletados pela Promotora, caso em que a Promotora se responsabiliza pela exclusão de tais dados e a cessação da utilização destes para os fins informados na Cláusula acima.



- 13.5. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.
- 13.6. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas sem limitação, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 13.7. Os Participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.
- 13.8. Nas hipóteses acima, os Participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados desta Promoção, aplicando-se a regra da Cláusula 6.3.
- 13.9. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 13.10. O Instagram não é patrocinador, promotor, administrador, apoiador ou incentivador da Promoção, nem possui qualquer relação de controle, sociedade, joint venture, agência ou outra forma de representação com a Promotora.
- 13.11. A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação.
- 13.12. Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 13.13. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização CAIXA, de forma clara e precisa nos principais materiais de divulgação da Promoção, fazendo constar nos demais a informação de que o número do Certificado de Autorização



poderá ser consultado no Regulamento, conforme determina o artigo 28 da Portaria 41/2008.

13.14. Esta promoção comercial é realizada de acordo com a legislação vigente, notadamente o disposto na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 3-0632/2018**